



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 022
DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**“Dispõe sobre a Concessão de
Licença Maternidade a servidora
municipal.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal **EMANUELLE DE ANDRADE OLIVEIRA BEZERRA**, portadora do registro de identidade nº 2.444.270-4, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.263.825-97, no cargo de Médica, **LICENÇA MATERNIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a contar de 20 de abril de 2021 a 20 de agosto 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 20 de abril de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito